

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 516 | Página 1

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.204, DE 23 DE JULHO DE 2019=

“Altera a lotação do servidor Felipe de Almeida Leão, efetivo do cargo de Escriurário I.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atendendo a pedido do servidor, nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, portador do CPF nº 418.808.598-31, efetivo do cargo de ESCRITURÁRIO I (Portaria nº 9.059/18), ora lotado no Setor de Contabilidade, passando a partir desta data a ser lotado na Divisão Administrativa desta municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
23 DE JULHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro material existente na Comunicação de Audiência Pública, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo, na Edição Nº 515 (Ano III – Página 1), datada de 26 de julho de 2019 (sexta-feira), fica

retificado o texto original conforme seguimentos abaixo:

1) Onde se lê: ...que terá sua vigência no Exercício de 2019, ...

Leia-se: .. que terá sua vigência no Exercício de 2020,

2) Onde se lê: ... (Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/50/2000), ...

Leia-se: ... (Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000), ...

Ficam inalteradas as demais disposições.

Morro Agudo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

Às 09:00 do dia 23 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, reuniram-se o Pregoeiro e os respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos utilizados na Secretaria da Saúde do município, conforme descritivo completo no Anexo I, do Edital. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, a Comissão de Licitação, declarou a Licitação DESERTA e decidiu por redesignar a sessão para o dia 15 de agosto de 2019 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP, permanecendo as mesmas cominações estabelecidas em Edital. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação. Natali Meireles Zilli Estevam, Pregoeira, Felipe de Almeida Leão, José William Rasteiro e Sara de Melo Carmanhan, Equipe de Apoio.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 516 | Página 2

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATADA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

Objeto - Aquisição de luminárias públicas e materiais elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, para iluminação do centro de lazer e praças públicas, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Julho do ano de 2019, às 09:00, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a aquisição de: Aquisição de luminárias públicas e materiais elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, para iluminação do centro de lazer e praças públicas, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital.; conforme Edital do Pregão nº 43/2019 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente, de todas as empresas credenciadas, ou seja:

LUCAS PALMA DE CASTRO - ME

CNPJ: 10.486.167/0001-68

3 - Em seguida foi consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as empresas que se encontram apenadas. E resultou que não existe nenhuma licitante proibida de contratar com a Administração.

4 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes:

5 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

ITEM 1 - LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA LED 200W

OBSERVAÇÃO: ITEM FRACASSADO EM VIRTUDE DE NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIO.

ITEM 2 - RELE FOTOCÉLULA 220V COM BASE

OBSERVAÇÃO: ITEM FRACASSADO EM VIRTUDE DE NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIO.

ITEM 3 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4

OBSERVAÇÃO: ITEM FRACASSADO EM VIRTUDE DE NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIO.

ITEM 4 - GLOBO LEITOSO 500 MM COM BASE E40

OBSERVAÇÃO: ITEM FRACASSADO EM VIRTUDE DE NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIO.

ITEM 5 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO

OBSERVAÇÃO: ITEM FRACASSADO EM VIRTUDE DE NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIO.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 516 | Página 3

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ITEM 6 - LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W

Fase: Propostas

LUCAS PALMA DE CASTRO - ME

40,0000 Selecionada

Fase: Rodada de Lances

LUCAS PALMA DE CASTRO - ME

40,0000

Fase: Negociação

LUCAS PALMA DE CASTRO - ME

40,0000 Vencedor

6 - Declarada encerrada a etapa de Lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	VALOR	CLASSIFICACAO
Item: 6		
LUCAS PALMA DE CASTRO - ME	40.00	1º Lugar

'7 - Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de Licitação.'

	Valor Negociado	Situação
Item: 6		
LUCAS PALMA DE CASTRO - ME	R\$ 1.600,00	Vencedor

8 - Aberto o 2º envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, com exceção da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais Não Inscritos, conforme exigido no item 9.5.5 do instrumento convocatório. Isto posto, a empresa foi inabilitada e o pregão foi FRACASSADO.

9 – O processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, para uma melhor análise dos valores orçados para formulação do preço referencial, haja visto que a maioria dos itens foram fracassados.

10- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM

PREGOEIRA

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Equipe de Apoio

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO
Equipe de Apoio

SARA DE MELO CARMANHAN
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

LUCAS PALMA DE CASTRO

LUCAS PALMA DE CASTRO - ME



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



Conselho Municipal do Idoso Morro Agudo-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.988/97

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MORRO AGUDO-SP. BIÊNIO 2019/2021.

O Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.988 de 04 de dezembro de 1997, torna público e convoca a Sociedade Civil organizada para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal do idoso no Biênio 2019/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) Da composição do Conselho:

- I – 01 representante do Fundo Social de Solidariedade;
- II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IV- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - 03 representantes da Terceira Idade - Grupos Organizados;
- VI - 01 representante de entidade social que dedique trabalho com idosos.

Parágrafo Primeiro: Cada Entidade Social que dedique trabalho com idosos poderá indicar apenas um representante para concorrer a uma vaga para o Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Segundo: Para cada conselheiro titular haverá um conselheiro suplente.

b) Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997.

2 AS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.



Conselho Municipal do Idoso Morro Agudo-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.988/97

Artigo 7º - As funções dos membros do Conselho do Idoso não serão remuneradas, nem geram qualquer vínculo empregatício com a municipalidade sendo, porém consideradas, como serviço público relevante.

Artigo 8º - Na mesma data em que foram eleitos e empossados, os Membros do Conselho escolherão, entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL:

a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Elza Cristina Mendonça – Representante de entidade;

II – José Rodrigues – Integrante do Grupo Terceira Idade;

III – Celina Rodrigues de Oliveira – Integrante do Grupo Terceira Idade

b) A referida comissão será presidida pela senhora Elza Cristina Mendonça e será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

a) Os candidatos da Sociedade Civil deverão se inscrever em formulário próprio, a partir do dia 01 agosto de 2019 até o dia 10 de agosto de 2019, no horário de 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal da Cidadania, à Rua José Jorge Junqueira, 1134 – Centro município de Morro Agudo.

b) Os candidatos das entidades (sociedade civil organizada) deverão apresentar cópia de seus documentos pessoais (Identidade, CPF, comprovante de endereço atualizado) e cópias dos seguintes documentos da entidade ou grupo de convivência: Ata de eleição da atual diretoria; autorização do presidente da entidade e ou grupo de convivência, indicando seu representante.

c) A cada candidato será atribuído um número de acordo com a ordem de inscrição.

d) A eleição será realizada no dia **14 de agosto de 2019** no Centro de Convivência do Idoso das 09 h às 12 h, localizado à Rua Sete de Setembro, 1710 – Centro, Morro Agudo – SP.

e) Serão consideradas votantes no dia da eleição maiores de 18 anos, munidas de documento de identidade.



Conselho Municipal do Idoso Morro Agudo-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.988/97

f) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes.

g) O voto será considerado válido desde que conste o número e/ou nome do candidato na cédula eleitoral.

h) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.

i) Em caso de empate, será considerado candidato eleito àquele que possuir a maior idade.

j) Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos. SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS Rua: José Jorge Junqueira, 1134 – Centro. E-mail: cmimorroagudo@gmail.com

k) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

5. DA POSSE:

a) A posse dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo, será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cidadania, à Rua José Jorge Junqueira, nº 1134, Centro, Morro Agudo-SP, em data a ser definida posteriormente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Morro Agudo, 29 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral